

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA LIVRE NACIONAL
“INFÂNCIAS PROTAGONISTAS: POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS
IMIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS”

A Rede Internacional de Pesquisa Infâncias Protagonistas: Migração, Arte e Educação convoca a Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas: Políticas Educacionais para Crianças e Jovens Imigrantes, Refugiados e Apátridas” para o dia 24 de fevereiro de 2024, com o objetivo de consolidar propostas de políticas públicas na área educacional a serem enviadas para o Departamento de Migrações - Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), organizador da 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR.

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas: Políticas Educacionais para Crianças e Jovens Imigrantes, Refugiados e Apátridas” será realizada em formato virtual no dia 24 de fevereiro de 2024, entre as 14:00 e 18:30 (horário de Brasília) e será uma etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR, convocada pela Secretaria Nacional de Justiça/MJSP, para os dias 7, 8 e 9 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Poderão participar com direito a voz e voto da Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas”, maiores de idade, desde que previamente inscritas:

- I – pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- II – pessoas brasileiras no exterior e retornadas;
- III – representantes do poder público;
- IV – representantes de organizações da sociedade civil;
- V – representantes de organismos internacionais;
- VI – pessoal membro de conselho e/ou comitê de migrações, refúgio e apatridia;
- VII – pessoal membro de associações de bairro e/ou de coletivos locais e lideranças comunitárias;
- VIII – estudantes, docentes, pesquisadores e trabalhadores de instituições de ensino e pesquisa; e
- IX – demais pessoas interessadas.

Parágrafo único – Para os critérios da Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas” são consideradas pessoas migrantes, refugiadas e apátridas as pessoas físicas de primeira geração ou naturalizadas brasileiras.

Art. 3º - As pessoas inscritas que registrarem presença na Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas” após às 15:00 serão consideradas observadoras, com direito a

voz, mas sem direito a voto, com exceção das pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A realização da Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas” tem como objetivos:

- I – aprofundar o debate sobre educação para crianças e jovens migrantes, refugiadas e apátridas;
- II – propor e discutir diretrizes e recomendações para políticas públicas educacionais nacionais voltadas a crianças e jovens migrantes, refugiadas e apátridas;
- III – promover a participação social e política de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; e
- IV – fomentar a integração entre os entes federativos, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema.

Art. 5º - Os Grupos de Trabalho (GTs) terão como objetivo refletir e debater questões relativas à integração de crianças e jovens imigrantes, refugiados e apátridas no sistema educacional brasileiro, bem como indicar as propostas de políticas públicas a serem levadas à Plenária Final. Os GTs serão organizados a partir dos eixos temáticos indicados no Documento Orientador enviado pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública:

- I – igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos;
- II – inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente;
- III – enfrentamento a violações de direitos;
- IV – governança e participação social;
- V – regularização migratória e documental;
- VI – interculturalidade e diversidades.

Art. 6º - A Conferência Livre Nacional Infâncias Protagonistas elegerá 10 (dez) pessoas pré-delegadas, 3 (três) das quais serão delegadas para a Conferência Nacional - 2a COMIGRAR, sendo que, dois terços seja composto por migrantes, refugiados ou apátridas, dois terços por mulheres cis ou trans e um terço por pessoas autodeclaradas negras ou indígenas. As 7 (sete) outras pessoas mais votadas ficarão como suplentes.

Parágrafo único: As pessoas delegadas eleitas que participarem da 2a COMIGRAR têm como missão defender as propostas encaminhadas pela Conferência Livre Nacional Infâncias Protagonistas.

Art. 7º - Na Plenária Final deverão ser definidas, no máximo, 5 (cinco) propostas para cada eixo, a serem encaminhadas para a Equipe Organizadora da 2ª COMIGRAR do Departamento de Migrações - MJSP, no prazo de 15 dias após o evento.

Art. 8º - A Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas” seguirá a seguinte programação:

I – 14:00 (10 min) início do registro de presença;

II – 14:10 (15 min) **Boas-vindas** – apresentação da Rede Infâncias Protagonistas: migração, arte e educação e leitura do Regimento da Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas”;

III – 14:25 (20 minutos) **Mesa de abertura** com pessoas convidadas, representantes de distintas frentes de atuação na área da Educação e das infâncias migrantes, refugiadas e apátridas;

IV – 14:45 (20 min) **Organização dos trabalhos em GTs**;

V – 15:05 (60 min) **Trabalhos em GTs** (salas separadas):

a) debates e elaboração de até 5 propostas por Eixo (40 min);

b) escolha de até 3 pessoas interessadas a concorrer como pré-delegadas (20 min);

* finalização do registro de presença para participantes com direito a voz e voto (com exceção de imigrantes, refugiados e apátridas)

VI – 16:05 (15 minutos) **Pausa cultural**

* orientações técnicas às pessoas candidatas à pré-delegadas (em sala separada);

VII – 16:20 (1 hora e 55 minutos) **Plenária Final**:

a) apresentação das propostas dos GTs, debates e definição das propostas finais a serem levadas para a 2ª. COMIGRAR (60 minutos – até 17:20);

b) apresentação das pessoas candidatas a pré-delegadas (2 minutos para cada uma) (40 minutos – até 18:00);

c) votação das pessoas candidatas a pré-delegadas em formulário eletrônico (10 min – até 18:10);

d) resultado da votação (10 minutos – até 18:20)

XI – 18:20 (10 minutos) encerramento: foto final, agradecimentos e encaminhamento.

CAPÍTULO III

METODOLOGIA

Art. 9º - As propostas a serem debatidas na Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas” terão como eixo transversal as políticas públicas na área da Educação para as crianças e jovens imigrantes, refugiados e apátridas;

Art. 10º - Os GTs serão realizados em salas separadas e podem reunir mais de um eixo, de acordo com o número de pessoas interessadas. Nos GTs serão debatidas e elaboradas até 5 propostas por eixo para serem apresentadas na Plenária Final;

Art. 11º. – Cada GT poderá escolher até 3 (três) pessoas interessadas em concorrer como pré-delegadas, considerando a proporcionalidade obrigatória de que, no mínimo, dois terços seja composto por migrantes, refugiados ou apátridas, dois terços por mulheres cis ou trans e um terço por pessoas autodeclaradas negras ou indígenas;

Art. 12º. Na Plenária Final:

- a) serão debatidas as propostas de cada GT e definidas as propostas finais a serem levadas para a 2ª. COMIGRAR;
- b) as pessoas que concorrem como pré-delegadas farão uma apresentação de suas candidaturas em até 2 (dois) minutos;
- c) será realizada a votação, por meio de formulário eletrônico, de até 10 (dez) pessoas pré-delegadas, garantindo a proporcionalidade de, no mínimo, dois terços de migrantes, refugiados ou apátridas, dois terços por mulheres cis ou trans e um terço por pessoas autodeclaradas negras ou indígenas.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 13º - As pessoas interessadas em concorrer como pré-delegadas deverão ter idade acima de 18 anos de idade e se apresentar no âmbito dos GTs. Cada GT poderá indicar até 3 (três) pessoas candidatas a pré-delegadas, considerando a proporcionalidade obrigatória de, no mínimo, dois terços seja composto por migrantes, refugiados ou apátridas, dois terços por mulheres cis ou trans e um terço por pessoas autodeclaradas negras ou indígenas;

Parágrafo único – É importante que as pessoas candidatas a pré-delegadas tenham experiência prévia, profissional e/ou pessoal, com o tema da educação.

Art. 14º - Cada pessoa candidata a pré-delegada terá garantido o direito de se apresentar ao pessoal votante, em igualdade de condições e de tempo, em uma apresentação de até 2 minutos na Plenária Final.

Art. 15º A votação para pré-delegado ocorrerá após a apresentação de cada pessoa candidata e será feita em formulário eletrônico, disponibilizado apenas no momento da votação.

Parágrafo único – Cada participante poderá votar em apenas uma pessoa para delegado.

Art. 16º - A Plenária Final da Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas” elegerá, no máximo, 10 (dez) pré-delegados/os, garantindo a proporcionalidade de dois terços de migrantes, refugiados ou apátridas, dois terços de mulheres cis ou trans e um terço de pessoas autodeclaradas negras ou indígenas.

Art. 17º - A Conferência Livre Nacional “Infâncias Protagonistas” encaminhará para o Departamento de Migrações do Ministério da Justiça e Segurança Pública a lista com até 10 (dez) pessoas pré-delegadas mais votadas, respeitado o critério de cotas estabelecido neste regimento, no prazo de 15 dias após o evento.

Art. 18º - Segundo as disposições do MJSP para as Conferências Livres Nacionais, só as 03 (três) pessoas mais votadas serão consideradas delegadas, com direito a voz e voto na 2ª COMIGRAR, a se realizar em Foz de Iguaçu-PR, e cujo custeio será de responsabilidade do mencionado ministério.

Parágrafo único - Na impossibilidade de uma pessoa delegada assumir, o MJSP fará contato com a próxima suplente mais votada.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste regimento interno serão apreciados pela Rede Infâncias Protagonistas e submetidos à aprovação da Plenária.

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.